



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ- 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.854 / 2014

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n. 4.500/2013"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo III, da Lei n. 4.500/2013, fica acrescido da seguinte alteração:

DEMSUR

Projeto Atividade:

2.305 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - CEIVAP

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de setembro de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé